



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026 – PROCESSO N.º 392/2026

EDITAL N.º 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Câmeras de Monitoramento para o Carnaval 2026 de Cerquillo/SP com serviço de instalação/desinstalação incluso.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	5 unidades	Câmera de reconhecimento facial (*)
2	1 unidade	Câmera PTZ 4MP zoom óptico 32x (*)
3	3 unidades	Câmera LPR 4MP para leitura de placas veiculares até 120 km/h (*)

(*) **Atenção!** serviço de instalação/desinstalação incluso, considerando materiais complementares tais como fios, conectores, switches, etc. por conta da contratada.

1.2. O descritivo completo do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **05/02/2026 às 09h00.**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:**

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);**
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);**
- g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e**
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 29 de janeiro de 2026.

Deise Montoro Temporim

Diretora de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O CARNAVAL 2026 DE CERQUILHO/SP COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO INCLUSO.

1. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como **bem comum**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de reforçar a segurança durante os festejos carnavalescos, se faz necessário adquirir equipamentos de monitoramento de alta tecnologia. A aquisição de câmeras de monitoramento justifica-se principalmente pela necessidade de reforçar a segurança pública, inibir a criminalidade e gerenciar grandes aglomerações, garantindo a integridade dos foliões e agilidade na resposta das forças de segurança.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição e quantitativos gerais do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	5 unidades	Câmera de reconhecimento facial (*)
2	1 unidade	Câmera PTZ 4MP zoom óptico 32x (*)
3	3 unidades	Câmera LPR 4MP para leitura de placas veiculares até 120 km/h (*)

(*) **ATENÇÃO!** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO INCLUSO, CONSIDERANDO MATERIAS COMPLEMENTARES TAIS COMO FIOS, CONECTORES, SWITCHS, ETC. POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM 1 – CÂMERA DE RECONHECIMENTO FACIAL (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS)

- Câmera de videomonitoramento IP para uso profissional, equipada com sensor de imagem CMOS progressivo de 1/3", resolução mínima de 4 megapixels (2560 × 1440 pixels), destinada à operação contínua em ambientes internos e externos.
- Desempenho em baixa luminosidade com sensibilidade mínima de 0,001 lux em modo colorido, operando em luminosidade zero por meio de iluminação suplementar em luz branca integrada, possibilitando captura de imagens coloridas 24 horas por dia.
- Tempo de obturador eletrônico ajustável de 1/3 segundo até 1/100.000 de segundo, permitindo adequada captura de imagens em cenários com objetos em movimento.
- Sistema de operação contínua em modo colorido (24/7 Color Imaging), dispensando o uso de filtro infravermelho mecânico, com tecnologia ColorVu e lente de grande abertura F1.0.
- Lente de foco fixo, com opções de distância focal de 2,8 mm ou 4,0 mm, proporcionando campos de visão compatíveis com aplicações de vigilância geral, atendendo aos critérios DORI conforme norma EN 62676-4.
- Iluminação suplementar integrada em luz branca inteligente, com alcance mínimo de até 30 metros, dotada de controle automático de intensidade conforme as condições do ambiente.
- Suporte à transmissão simultânea de até 2 fluxos de vídeo independentes (main stream e sub-stream), permitindo configuração em diferentes resoluções e taxas de quadros.
- Taxa de quadros de até 20 fps na resolução máxima (2560 × 1440) e até 25 fps em resoluções Full HD e HD, conforme o padrão de frequência configurado (50/60 Hz).
- Suporte aos padrões de compressão de vídeo H.264, H.265, bem como às tecnologias H.264+ e H.265+, com controle de taxa de bits nos modos constante (CBR) e variável (VBR), e definição de região de interesse (ROI) para o fluxo principal.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

- Ampla faixa dinâmica de 120 dB (WDR real), assegurando adequada reprodução de cenas com alto contraste de iluminação.
- Recursos de melhoria de imagem, incluindo compensação de luz de fundo (BLC), compensação de realce (HLC) e redução digital de ruído 3D (3D DNR).
- Capacidade de sobreposição de textos e informações na imagem, bem como mascaramento de privacidade com, no mínimo, 4 regiões poligonais configuráveis.
- Funcionalidade de análise básica de vídeo com detecção de movimento inteligente, suportando classificação de alvos por tipo (pessoas e veículos), sem processamento avançado de inteligência artificial embarcada.
- Capacidade de geração de eventos analíticos básicos, incluindo detecção de movimento, violação de vídeo e eventos de exceção.
- Interface de rede Ethernet RJ45 autoadaptável 10/100 Mbps, compatível com os protocolos TCP/IP, HTTP, RTP, RTSP, FTP, SMTP, DNS, DHCP, NTP, IPv4, IPv6, UDP, QoS e ONVIF (Profiles S, T e G).
- Capacidade mínima de acesso simultâneo de até 32 usuários, com níveis distintos de permissão (administrador, operador e usuário).
- Recursos de segurança cibernética incluindo proteção por senha complexa, autenticação básica e digest, marca d'água digital, logs de auditoria e autenticação por endereço MAC.
- Suporte a armazenamento local por meio de cartão de memória microSD/microSDHC/microSDXC com capacidade de até 256 GB.
- Equipamento dotado de microfone embutido para captação de áudio mono em tempo real, conforme versão "UF".
- Alimentação elétrica compatível com 12 VDC $\pm 25\%$ e Power over Ethernet (PoE) padrão IEEE 802.3af, classe 3, com consumo máximo aproximado de até 6,5 W.
- Gabinete metálico construído em liga de alumínio, adequado para uso externo, com grau de proteção mínimo IP67 contra poeira e jatos d'água.
- Faixa de operação mínima entre -30°C e $+60^{\circ}\text{C}$, com tolerância a umidade relativa de até 95%, sem condensação.
- Compatibilidade com clientes de gerenciamento de vídeo e aplicativos do fabricante, bem como acesso via navegadores compatíveis.
- Conformidade com normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo IEC 62368-1, certificações de compatibilidade eletromagnética (EMC) e diretrizes ambientais vigentes (RoHS, WEEE, REACH).
- Possibilidade de atualização de firmware local ou remota, garantindo manutenção evolutiva e correções de segurança.
- Fornecimento acompanhado de acessórios compatíveis para instalação, manual técnico do fabricante e identificação individual por número de série.

ITEM 2 - CÂMERA PTZ 4MP ZOOM ÓPTICO 32X

- Speed Dome Com a lente zoom óptico de 32x e o zoom digital de 16x;
- Resolução de 2560 x 1440 ou superior;
- Sensor de Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/1,8";
- Capacitada por algoritmos de aprendizagem profunda deve fazer classificação de alvos humanos e veículos alarmes para dispositivos frontais e back-end.
- Visão noturna com distância IR de até 200 m.
- Algoritmo de Reconhecimento facial com capacidade de pelo menos 5 rostos sendo capturados ao mesmo tempo
- Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP ou superior.
- Lente: Comprimento Focal de no mínimo 5,9 mm a 188,8 mm;
- Velocidade do Zoom: 5 (cinco) segundos ou inferior;
- Foco: Automático, semiautomático, manual, foco rápido;
- Faixa de Movimento (Pan): 360 graus;
- Faixa de movimento (inclinação): -15° a 90° (inversão automática);
- Prédefinições: Mínimo de 250;
- Varredura de Padrões: 8 patrulhas, mínimo de 30 predefinições para cada patrulha;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

- Posicionamento 3D: Contemplado na câmera
- Tarefa Agendada: Predefinição, varredura de padrão, varredura de patrulha, varredura automática, varredura de inclinação, ajuste da cúpula, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura panorâmica, reinicialização da cúpula, saída auxiliar;
- Interface, características mínimas:
- Interface Ethernet: 1 porta Ethernet autoadaptável RJ45 10M/100M;
- Armazenamento a bordo: Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/SDHC/SDXC, 256 GB;
- Alto-falante embutido: 1 alto-falante embutido com distância efetiva atingindo máx. 30 metros;
- Eventos, características mínimas:
- Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, exceção, entrada e saída de alarme;
- Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto;
- Ligar alarme, características mínimas;
- Carregar para FTP/NAS/cartão de memória, notificar o centro de vigilância, enviar e-mail, acionar saída de alarme, acionar gravação, aviso sonoro, luz piscando e ações PTZ;
- Função de Aprendizagem no algoritmo de reconhecimento facial:
- Detectar até 5 rostos simultaneamente, Suporta detecção, captura, classificação, seleção de rosto em movimento e saída do melhor, foto do rosto
- Proteção de Perímetro: Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região, Suporta disparo de alarme por tipos de alvo específicos (humano e veículo)
- Características gerais da Câmera de Reconhecimento Facial: Temperatura de uso de pelo menos -20 °C a 65 °C (-22 °F a 149 °F). Umidade 90% ou menos (sem condensação)
- Desembaçador: Incluso
- Proteção elétrica: IP66 (IEC 60529-2013), IK10 (excluindo janela de vidro), proteção contra raios TVS 6000V, proteção contra sobretensão, e proteção contra transientes de tensão.
- Características mínimas de segurança da câmera: CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014); CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017); BIS (IS 13252(Parte 1):2010+A1:2013+A2:2015); LOA (SANS IEC60950-1),

ITEM 3 - CÂMERA LPR 4MP

- Tipo de Equipamento: Câmera bullet de monitoramento inteligente com reconhecimento automático de placas veiculares (ANPR).
- Resolução de Vídeo: 4 Megapixels (2688 x 1520 pixels).
- Sensor de Imagem: 1/1.8" CMOS de varredura progressiva.
- Iluminação Mínima: Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC ON); 0,0005 Lux com IR.
- Lente: Distância focal de 8-32 mm com foco automático e íris DC.
- Alcance IR: Até 100 metros.
- Recursos de Imagem: WDR de 140 dB, 3D DNR.
- Funcionalidades Inteligentes
- Reconhecimento de Placas Veiculares (ANPR): Captura e identifica placas de veículos com alta precisão.
- Classificação de Veículos: Identificação de tipo e cor do veículo.
- Detecção de Direção: Monitoramento da direção do veículo.
- Captura de Motocicletas: Suporte à detecção e captura de motocicletas.
- Especificações Físicas e Ambientais
- Grau de Proteção: IP67 e IK10, garantindo resistência a intempéries e vandalismo.
- Temperatura de Operação: -30°C a 70°C.
- Umidade Relativa: 95% ou menos (sem condensação).
- Alimentação: 24 VCA ou PoE (802.3at).



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

3.2. Requisitos Gerais:

- Certificações Exigidas: as certificações exigidas devem estar em conformidade com as regulamentações brasileiras, garantindo a qualidade e segurança do produto, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Certificação de Conformidade do INMETRO; para assegurar que o equipamento atende aos requisitos de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética estabelecidos no Brasil.
- Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances); para garantir que o equipamento não contém substâncias perigosas acima dos limites permitidos, conforme diretrizes ambientais internacionais.
- Homologação da ANATEL necessária para equipamentos que utilizam radiofrequência ou se conectam a redes de telecomunicações no Brasil.
- Observação: junto à proposta, a empresa licitante deve apresentar as certificações exigidas, emitidas por órgãos competentes, garantindo sua autenticidade e validade.
- Manual Técnico: A proposta também deve conter o manual do equipamento em português ou um link oficial para consulta, assegurando a correta configuração e operação do dispositivo.

3.2. Garantia e Suporte:

- Garantia Mínima: 12 meses.
- Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico no Brasil durante o período de garantia.

3.3. Critérios de Aceitação:

- Conformidade: O equipamento deve atender a todas as especificações técnicas descritas.
- Documentação: Apresentação de certificados de conformidade e manuais em português junto à proposta.

3.4. Prazos:

- Entrega/instalação: 11/02/2026
- Desinstalação: até 20/02/2026

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2. Fornecer nas condições previstas neste termo, o objeto deste Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não os receber, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Termo de Referência.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LF 14.133/21)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, de acordo com a entrega total do serviço contratado, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) O recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) O recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) O pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) O fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) O pagamento do 13º salário;

f) A concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) A realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) O encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) O cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) O cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei nº 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para o Serviço de **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O CARNAVAL 2026 DE CERQUILHO/SP COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO INCLUSO**, que se enquadra como bem comum, será adotado a modalidade **Dispensa de Licitação**, e o critério de julgamento será o de **Menor Preço Global do Lote**.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de 3 orçamentos de fornecedores para obtenção do valor unitário referencial, obtendo o menor valor válido, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
1	5 unidades	Câmera de reconhecimento facial (*)	R\$ 44.765,00
2	1 unidade	Câmera PTZ 4MP zoom óptico 32x (*)	
3	3 unidades	Câmera LPR 4MP para leitura de placas veiculares até 120 km/h (*)	

(*) serviço de instalação/desinstalação incluso, considerando materiais complementares tais como fios, conectores, switches, etc.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. O contratado deverá dispor de comprovação de experiência de execução dos serviços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

11.1. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Executivo – Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Trânsito Segurança e Defesa Civil

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gestor da aquisição do objeto será o **Sr. Secretária Municipal de Trânsito Segurança e Defesa Civil**, que irá juntamente ao funcionário **Éderson Eduardo Bergamim**, exercer respectivamente a gestão e fiscalização nos moldes do instrumento firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência
1	5 unidades	Câmera de reconhecimento facial (*)	R\$ XX.XXX,XX
2	1 unidade	Câmera PTZ 4MP zoom óptico 32x (*)	
3	3 unidades	Câmera LPR 4MP para leitura de placas veiculares até 120 km/h (*)	

(*) serviço de instalação/desinstalação incluso, considerando materias complementares tais como fios, conectores, switchs, etc. por conta da contratada.

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA